



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

FISCAL DE CONTRATO Nº 5 / 2021 - CCHIST/PARFOR (11.02.25.05.06)

Nº do Protocolo: 23125.011711/2021-62

Macapá-AP, 28 de Maio de 2021

MENSAGEM DO DESPACHO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO 58/2020

RETIFICAÇÃO 04 (Equipe da Gestão e Fiscal do Contrato 09/2021)

No Uso de minhas atribuições legais, contida através da *Portaria nº 0232/2021 - Vice Coordenador do projeto*, assim como também como [Lei Nº 13.726/2018](#) (Desburocratização e Simplificação), [DECRETO Nº 9.723/2019](#) (usufruir de informações e serviços públicos no âmbito federal), [Lei 13.460/2017](#) (serviços públicos da administração pública), [Decreto 9.094/2017](#) (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos), [ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2017-REITORIA - UNIFAP](#) (Estabelece o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo).

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

CONSIDERANDO:

1. - **Despacho do dia 28/05/2021 14:38 - SECPROAD**, (O qual ficou inviável a indicação dos servidores *AGUINALDO MONTEIRO e KAWAN DE SOUZA*)
2. - **Portaria Nº 0669/2021 - PROAD, Gestão e Fiscal do Contrato 09/2021** (PEDE-SE RETIFICAÇÃO, pois os servidores Verônica e Marquinhos são executores do projeto)
3. - **DESPACHO Nº 8443/2021 - PROAD**, contida nos autos deste proc, de **Ordem# 101** da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD (206/05/2021)
4. - **SOLICITAÇÃO nº 265/2021** -, contida nos autos deste proc, de Ordem# 94 da DIVISÃO DE CONTRATOS - DICONT (28/4/2021)
5. - **DESPACHO nº 7737/2021**, contida nos autos deste proc, de Ordem# 95 da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD (28/4/2021)
6. - **Processo: 23125.014143/2020-70** (contratação Fundação Apoio p/ Execução do Projet 58/2020 - Guarda Territorial)
7. - Pois bem, quanto à nomeação do gestor e do fiscal do contrato, cabe transcrever o *caput* do art. 67, da [Lei nº 8.666/93](#)
8. - Nesse sentido, prevê o art. 116 da [Lei nº 8.112/90](#), que:

“Art. 116. São deveres do servidor: (...) IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;”

9. - [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#)

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

*(sete considerações pautadas, neste documento)

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação e a demanda do(a) REQUERENTE/PROAD/UNIFAP,

Apresentamos à vossa senhoria, para CONHECIMENTO, conforme REQUISIÇÃO, segue: indicação a **(RETIFICAÇÃO 04)** dos fiscais do contrato e seus vices.

I - GESTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Titular: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n. 1170824.

Vice: ERALDO PEREIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE n. 1180034.

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Titular: ROMUALDO RODRIGUES PALHANO, Matrícula SIAPE n. 1152944.

Vice: OLAVO RODRIGUES FAGUNDES NETO, Matrícula SIAPE n. 3010512.

III - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Titular: LEDA SIMONE LIMA RODRIGUES, Matrícula SIAPE n. 1415713.

Vice: LEILIANE PENAFORT DA SILVA, Matrícula SIAPE n. 1093188.

IV - FISCALIZAÇÃO SETORIAL:

Titular: LUIZEL SIMOES DE BRITO, Matrícula SIAPE n. 2125828.

Vice: GILMARA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula SIAPE n. 2117744.

V - FISCALIZAÇÃO PELO PÚBLICO USUÁRIO:

Titular: ELKE DANIELA ROCHA NUNES, Matrícula SIAPE n. 2885014

Vice: ANASTACIO DA SILVA PENHA, Matrícula SIAPE n. 2014654

Informamos que a equipe do projeto, já iniciou os trabalhos a partir do momento que tomou conhecimento da publicação no DOU do Contrato 09/2021, Processo administrativo n. 23125.014143/2020-70.

Este documento não possui emendas e rasuras, nestes termos dou fé e assino.

Exigência constitucional e legal

A fiscalização de contratos é uma exigência constitucional e legal para defesa do interesse público, garantir a aplicação dos princípios da licitação e evitar a malversação dos recursos públicos. Para tanto, a atividade deve ser desempenhada com diligência, pois as atribuições não se limitam ao mero atesto de notas fiscais para pagamento.

(Assinatura eletrônica e digital, na forma da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, fulcro na ORDEM DE SERVIÇO 03/2021 - REITORIA)

Outrossim, à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue.

Versões do Documento

	Responsável pela Versão	Data da Versão
(Versão Atual)	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	28/05/2021 20:19 Vi
	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	27/05/2021 19:43 Vi

Atenciosamente,

De Acordo,

Veronica Xavier Luna
Portaria nº 0232/2021 - Coordenadora do projeto

Marquinhos Albuquerque
Portaria nº 0232/2021 - Vice - Coordenador do projeto

(Assinado digitalmente em 28/05/2021 20:22)
MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 3961971

(Assinado digitalmente em 28/05/2021 20:34)
VERONICA XAVIER LUNA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3176083

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **615cb7b4c5**